



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro, e a empresa **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 1335, Jardim Paulista, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 14.335.163/0001-30 e Inscrição Estadual nº 28.370.240-0, neste ato, representada pelo **Sr. Edcarlos Jesus Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº. 120/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de contratante e Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

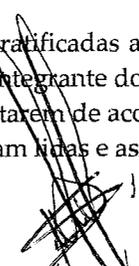
“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses**, a contar de **29/06/2023** até o dia **28/06/2024**.

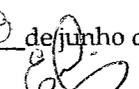
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


FABIANO COSTA
Ger. de Serv. Públicos e Ord. de
Despesas conf. Decreto nº 109/2021
Repres. da Contratante

Naviraí (MS), 20 de junho de 2023.


EDCARLOS JESUS SILVA
CPF nº. 930.182.071-49
Repres. da Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
MATRICULA 3009-1


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA 3373-1

